



(Processo n.º 63/84)

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO

CEP 35.112 - ESTADO DE MINAS GERAIS

*Junte-se ao processo  
e archive-se -  
Em 14/12/84  
[Signature]*

B E I N.º 314/84

APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS  
PARA O TRIÊNIO 1985/1987.

A Câmara Municipal de Frei Inocêncio decreta, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1.º - O Orçamento Plurianual de investimentos do Município de Frei Inocêncio, para o triênio 1985/1987, elaborado na forma dos Atos Complementares n.º 43 e 76 de 29 de janeiro de 1.969 e 21 de outubro do mesmo ano, respectivamente, estima para o período das Despesas de Capital no montante de  $\text{R}\$1.787.000.000,00$  (Um bilhão, setecentos e oitenta e sete milhões de cruzeiros);

ART. 2.º - Os recursos destinados ao financiamento das Despesas de Capital, estimadas no Orçamento Plurianual de Investimentos, serão consignadas no Orçamento da Receita dos períodos correspondentes;

ART. 3.º - As Despesas de Capital discriminadas no Quadro anexo, e cuja a realização fica autorizada por esta Lei, são programadas com base nos recursos considerados disponíveis e desdobrar-se-ão, sua aplicação, nos seguintes montantes:

Em 1985 .....	$\text{R}\$500.000.000,00$
Em 1986 .....	$564.000.000,00$
Em 1987 .....	$723.000.000,00$

ART. 4.º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos Projetos, podendo em consequência da alteração da Receita ser criados novos e suprimidos ou reformulados Projetos constantes do anexo desta Lei;

ART. 5.º - As importâncias referentes aos exercícios de 1986 e 1987, estimadas a preço de 1985, serão corrigidas monetariamente por ocasião da elaboração dos Orçamentos anuais à que corresponderem àqueles exercícios;

ART. 6.º - Revoga-se as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1.985.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frei Inocêncio, 26 de novembro de 1984

*[Signature]*  
Lourival Lourenço Ferreira  
Prefeito Municipal